



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 061/06-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no
uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-
Relator, Doutor Vicente Augusto Cruz Oliveira, exarado nos
autos do Processo n.º 13.932/2005/PGJ (Distribuição n.º
006/05/63.ª Prourb);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII,
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e
art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo
Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em
sessão ordinária realizada em 22 de março de 2006;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento
dos autos do **Processo n.º 13.932/2005/PGJ (Distribuição
n.º 006/05/63.ª Prourb)**, referente à ocorrência de possível
irregularidade no fechamento da via pública no Condomínio
Residencial Bosque Murici, no bairro Parque Dez de
Novembro, mediante instalação de portaria com cancela e
porteiro, tendo em vista a existência de uma ação ordinária
intentada pelos mesmos autores da presente reclamação
perante à 4.ª Vara Cível da Justiça Estadual, onde visam a
declaração da ilegalidade das cobranças de taxa condominial
restando, portanto, prejudicada a apuração pelo Órgão
Ministerial já que os interessados elegeram a via judicial
para dirimir a mesma questão.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,
em Manaus-AM, 22 de março de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro

RESOLUÇÃO N.º 061/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn